

**EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2015
PROCESSO Nº 61/2015**

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JAIR STANGE**, portador do CPF/MF sob nº 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº 5.882.605-7 II SESP/PR, com fundamento no art. 17, § 6º e art. 22, § 5º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e na Lei Municipal nº. 868/2015, de 13 de agosto de 2015, faz saber a todos que fará realizar na data de **28 de setembro de 2015, às 09h00min**, no Prédio da Prefeitura Municipal, alienação na Modalidade LEILÃO, dos seguintes veículos:

I – DOS BENS

1 - RETROESCAVADEIRA, MARCA VOLVO, BL 60 4X4, SÉRIE Nº. VCE0B60BC02121210, MOTOR R11129244, COR AMARELA, DIESEL, LCK 1427.

VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

2 - CAMIONETE/C. ABERTA, GM/D20 CHAMP, ANO 1994, MODELO 1994, COR VERMELHA, DIESEL, PLACA: KBV-9585, RENAVAN Nº. 63.437041-3
VALOR: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

3 - VEÍCULO GM/MONZA GL, ANO 1996, MODELO 1996, COR CINZA, GASOLINA, PLACA: BAA-4001, RENAVAN Nº. 00650437870.
VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

4 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL, ANO 1986, MODELO 1986, COR PRATA, DIESEL, PLACA: BWA-3198, RENAVAN Nº. 43.345128-9.
VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

5 - VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO 2013, MODELO 2013, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA: AWW-5606, RENAVAN Nº. 00536456828.
VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

6 - VEÍCULO CAMIONETE/AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER ALTECHAMB, ANO 2005, MODELO 2006, COR BRANCA, DIESEL, PLACA: ANM-9814, RENAVAN Nº. 87.764523-0.
VALOR: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

7 - ÔNIBUS IVECO/CITY CLAS 70C16, ANO 2009, MODELO 2009, COR AMARELA, DIESEL, PLACA: ART-1341, RENAVAN Nº. 00166564770.
VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

II – DOS LANCES

2.1. Os lances para compra dos objetos constantes do presente edital, deverão ser igual ou superior, ao descrito no item, de acordo com o valor estabelecido pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº. 066/2015 de 24 de julho de 2015.

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O estado e as condições do objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes da data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, faz-se a saber aos interessados em participar do presente Leilão que estando em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 868/2015, o veículo descrito no inciso VI do caput encontra-se com o motor fundido, necessitando de conserto.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o bem, deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos com as respectivas fotocópias autenticadas em cartório:

I. Pessoas Físicas:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão negativa do Cadastro de Pessoas Físicas emitida pela Receita Federal.

II. Pessoas Jurídicas:

- a) Contrato Social;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

3.3. Os pagamentos deverão ser efetuados através de depósito em dinheiro na **Conta Corrente nº. 19218-X, Agência nº. 2565-8** do Banco do Brasil, para os itens **1(um), 2(dois), 3(três), 4(quatro) e 5(cinco)**, o interessado que adquirir o item **6 (seis)** do presente edital deverá realizar depósito na **Conta Corrente nº 20175-8, Agência nº 2565-8** do Banco do Brasil e para o item **7 (sete)** na **Conta Corrente nº 19840-4, Agência nº 2565-8** do Banco do Brasil, o depósito deverá ser de 100% (cem por cento) do valor da arrematação, o pagamento deverá ser efetuado à vista após a realização do leilão, de acordo com o § 2º do Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

3.4. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem objeto deste Edital antes do pagamento.

3.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR se reserva ao direito de alterar o presente Edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados, reclamação de qualquer espécie.

3.7. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontra, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.

3.8. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.9. O pagamento deverá ser efetuado à vista após a realização do leilão, em moeda corrente do País;

3.10. Os veículos encontram-se a disposição dos interessados para vistoria no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a vistoria deverá ser feita com antecedência antes do horário previsto para realização do Leilão.

3.11. O Leilão será realizado por um Leiloeiro Especial a ser designado pela Administração Pública através de Portaria.

Maiores informações e o Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações ou na Secretária de Administração desta Municipalidade ou pelo Telefone (46) 3546 - 1144, em horário normal de expediente.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2015.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação